



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 312/91 DE 26 DE AGOSTO DE 1.991.

" Autoriza abertura de crédito suplementar que
especifica ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APRO-
VOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir por Decreto, onde especificará detalhadamente a classifica-
ção da despesa, crédito suplementar no valor de até 40% (quarenta
por cento) da despesa orçamentária fixada para o exercício de
1.991.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo Art.1º
desta Lei, será usado como recurso a anulação de dotações que apre-
sentem saldos suficientes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TO -
CANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano de
1.991 - ((Hum mil, novecentos e noventa e um)) .x:x:x:x:x:x:x:x:x

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi
afixada no " PLACARD " desta Prefeitura nesta data. x:x

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima

Sec. Administrativo =